

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI**

RUA TIRADENTES, 165

17877200/0001-20

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 4867 , DE 21 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2261**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$212.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			212.000,00	
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL	
	4	01.031.1001.4001.0000	ACAO LEGISLATIVA	135.000,00
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	12	01.031.1001.4001.0000	ACAO LEGISLATIVA	10.000,00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	13	01.031.1001.4001.0000	ACAO LEGISLATIVA	67.000,00
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL	
	1	01.031.1001.3001.0000	ACAO LEGISLATIVA	-135.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	1	01.031.1001.3001.0000	ACAO LEGISLATIVA	-10.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	14	01.031.1001.4001.0000	ACAO LEGISLATIVA	-67.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

**-212.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI**

RUA TIRADENTES, 165

17877200/0001-20

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 4867 , DE 21 DE MAIO DE 2025 - LEI N.2261**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI, 21 de MAIO de 2025



LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL